



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 74/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, às nove horas, por videoconferência, devido ao estado emergencial de pandemia no Estado de São Paulo, composto pelo Senhor **WELERSON CAVALIERI**, Presidente do Comitê; o Senhor **RICARDO WATANABE**, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, membros do Comitê. Participaram, para esclarecimentos dos assuntos da Ordem do dia, o Senhor **MURILO FRANCISCO BARELLA**, Coordenador-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo; o Senhor **GUILHERME TOLEDO MAGANE**, Assessor de Gestão de Riscos; o Senhor **JOÃO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Assessor do Escritório de Processos e Coordenador da Gestão de Riscos; o Senhor **JOSÉ ALEXANDRE PIRES**, Coordenador de Integridade; a Senhora **ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS**, Assessora da Auditoria Interna; o Senhor **MAURÍCIO MORAES CREMONESI**, Consultor Jurídico; e a Senhora **CLAUDIA SBRAGIA MAZZO**, designada para atuar como Secretária. Tendo sido verificado haver quórum legal, antes de iniciar a reunião, o Sr. **WELERSON CAVALIERI**, membro independente do Conselho de Administração (CONSAD), assumiu a Presidência do Comitê, de acordo com §2º do Art. 58 do Estatuto Social. Os membros do Comitê deram as boas-vindas ao Presidente e se colocaram à disposição para trabalharem em prol do melhor assessoramento ao CONSAD. O Presidente renovou as palavras ditas no Conselho, considerando a atividade do COAUD muito importante no contexto da gestão e governança da AMAZUL, de forma a agregar valor para que a empresa consiga atingir suas metas, visando cumprir sua missão. Em seguida, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **Item 1 – Examinar os assuntos mais relevantes das atas das reuniões do CONSAD, CONFIS e Diretoria Executiva.** Não houve. **Item 2 – Coordenadoria-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo: a) Participação do Coordenador de Integridade (AMZ-041), conforme disposto no art. 41, do Regimento Interno da AMAZUL.** O Coordenador de Integridade informou que a AMAZUL respondeu dois questionários, a saber: Questionário eletrônico para fiscalização e coleta de dados sobre governança organizacional e gestão pública de suas organizações jurisdicionadas e Questionário eletrônico sobre a auditoria para avaliar a adequação das organizações à Lei Geral de Proteção de dados (LGPD). No momento, está preenchendo o questionário do 5º Ciclo do Índice de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), que envolve questões sobre o COAUD. Informou que enviará as questões a serem respondidas pelo Comitê. **b) Coordenadoria de Gestão de Riscos:** Em relação ao Projeto Piloto da Gestão dos Riscos Compartilhados com a Assessoria de Meio Ambiente (AMA), do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), iniciada em SET2019, no qual já foram identificados os riscos nos processos da Assessoria. O Comitê solicitou que fosse apresentada a minuta da Matriz de Riscos, dos

=====

Macroprocessos de Segurança e Saúde (primeira área a ser mapeada), com a identificação dos principais riscos, suas causas e impactos, além dos controles existentes, após revista e validada pelo CTMSP. A GDC informou que formalizou, por Comunicação Padronizada a retomada dos trabalhos e o CTMSP solicitou um prazo maior, sem, contudo, recomeçar as atividades. A área de GDC entende que o CTMSP abandonou, unilateral e informalmente, o projeto piloto. Cabe reforçar que está em andamento um processo conjunto entre a AMAZUL e o CTMSP de mapeamento de processos que, dentre outros, fornecerá os riscos compartilhados entre as duas instituições. O Sr. HODI solicitou uma cópia da Comunicação enviada ao CTMSP, com relação aos riscos compartilhados. O Sr. ALDERNEI informou que poderá verificar junto ao Grupo de Trabalho criado no CTMSP se haverá interesse em dar continuidade ao projeto piloto; **c) Discutir sobre as recomendações do COAUD constantes das seguintes atas: Atas 29 e 57/2020** - Envidar esforços para a finalização do Mapeamento de Processos. **Posição da GDC:** O COAUD está acompanhando o processo de mapeamento de processos, inclusive com a apresentação do Relatório de Atividades da Coordenadoria-Geral (25/03/21). No momento, já se concluiu a Matriz de Classificação de Processos (MCP) consolidando 3 categorias, 13 macroprocessos e 56 processos. Foram iniciados os mapeamentos de diversos processos, a saber: *Entity level*, Gestão de Processos, Aquisições e Contratações, Gestão do Contencioso, Folha de Pagamentos, Gestão de Benefícios, Gestão Patrimonial e Gestão Tributária. **Ata 46/2020** - Relatórios de Auditoria Interna nº 2019-09 (AÇÕES Nº 11 e 13 DO PAINT 2019 –PROGRAMA DE INTEGRIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCO), o Comitê recomenda que sejam envidados esforços para a implementação da gestão de riscos. **Posição da GDC:** A área entende que a AMAZUL possui uma gestão de riscos que fica evidenciada pela própria existência do Comitê de Auditoria, das atribuições do CONSAD sobre o assunto, como também pela instituição de uma área dedicada ao assunto e um conjunto de diretrizes definidas em normas e regimento e pela Política de Conformidade e Gestão de Riscos. Entende que a Gestão de Riscos está implementada na empresa. Após considerações dos membros, o Comitê solicitou um cronograma da implementação da Gestão de Riscos, com base no mapeamento dos processos, para facilitar o acompanhamento e ajudar na medida do possível. Destacou o Presidente que esse cronograma poderia ser conduzido junto ao CONSAD, de modo a apresentar o acompanhamento da implantação da gestão de riscos. Em seguida, solicitou, para a próxima reunião, apresentar, do ponto de vista didático, um processo mapeado, sua documentação, as recomendações preventivas e demais informações geradas. A Assessora da Auditoria Interna destacou que o Mapeamento de Processos, especialmente o de riscos, auxiliará a AUDIN tanto em relação aos processos já previstos para serem auditados como os que serão auditados em 2022. O Sr. ALDERNEI ressaltou que a GDC tem apresentado ao Comitê o desenvolvimento dos trabalhos de Gestão de Riscos e tem sido considerado satisfatório. **Ata 46/2020** - De acordo com o Relatório de Auditoria Interna nº 2019-10 (AÇÃO Nº 12 DO PAINT 2019 –GOVERNANÇA DE TI), o Comitê recomenda a melhoria dos controles internos por meio do desenvolvimento de procedimentos e diretrizes gerais, a fim de nortear a atuação dos agentes envolvidos na gestão. **Posição da GDC:** A área entende que está ocorrendo uma melhoria de controles internos, seja pela solução de apontamentos dos órgãos de controle internos e externos, ou seja pela existência de uma área dedicada ao assunto e um conjunto de diretrizes definidas em

normas, regimento e pela Política de Conformidade e Gestão de Riscos. O GDC acrescentou que o Regimento Interno normatiza que cada gestor é responsável pelos controles de sua área. O Coordenador de Integridade informou que recentemente foi realizada uma verificação dos apontamentos de auditoria e destacou que atua de forma coordenada com a AUDIN e os gestores das áreas. **Ata 56/2020** - O Comitê recomenda que seja mantido informado da atualização das normas sobre Integridade e Código de Ética. **Posição da GDC:** Não ocorreu nenhuma atualização dos documentos citados. O Coordenador de Integridade reforçou que os ementários e as normas se encontram atualizadas, inclusive no que tange as orientações recentes dos órgãos governamentais. **Ata 56/2020** - Que sejam ministrados treinamentos pela CGDC aos membros do COAUD nas reuniões ordinárias. **Posição da GDC:** Os treinamentos estão sendo ministrados, conforme solicitações do COAUD. Inclusive, a apresentação sobre a elaboração da matriz de riscos corporativos teve um caráter de treinamento. A GDC informou que o CONSAD aprovou um programa de treinamento, que se encontra à disposição do COAUD. O Coordenador de Integridade sugeriu que na próxima reunião seja realizado um treinamento sobre INTEGRIDADE. **Ata 56/2020** - Providências referente aos documentos emitidos pelo TCU (Decisão Normativa – TCU Nº 187, de 09/09/2020 e Instrução Normativa – TCU Nº 84, DE 22/04/2020. O Coordenador de Integridade informou que atualmente as informações passaram a ser inseridas no site da empresa e que a entrega do Relatório de Gestão, em formato integrado, está prevista para 30JUN2021 e **Ata 56/2020** - Que sejam envidados esforços para estruturação da empresa para o cumprimento do Art. 7º § 2º da Decisão Normativa -TCU Nº 187, de 9 de setembro de 2020 até o encerramento do exercício, para divulgação inicial das informações no site da empresa na Internet, com relação ao título “TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”. Conforme contido no Art. 7º § 2º, “A divulgação inicial das informações de que trata o art. 8º, inciso I, alíneas "a" a "e", nos termos do art. 9º, inciso I, ambos da IN-TCU 84/2020, relativas ao exercício de 2020, deverá ser realizada, se ainda não o foi, até, no máximo, o encerramento do referido exercício financeiro”. **Posição da GDC:** A IN e as iniciativas de transparências previstas nos normativos estão implementadas. **Ata 59/2020** - Que a CGGDC mantenha o COAUD informado do andamento do ementário, de acordo com a RDA nº 77 de 31MAR2020. **Posição da GDC:** Os Ementários foram elaborados e estão disponíveis na intranet da AMAZUL, na aba “Documentos”. A GDC definiu também, um acompanhamento quinzenal para verificar atualização da página. Ementários publicados em: <http://amazul.mb/ementarios> . **Ata 63/2021** - O Comitê recomenda que a empresa procure obter uma maior interação com a área de Gerenciamento de Riscos do CTMSP de forma a obter resultados positivos quanto ao compartilhamento dos Riscos. **Posição da GDC:** Está em andamento um processo conjunto entre a AMAZUL e o CTMSP, de mapeamento de processo que, dentre outros, fornecerá os riscos compartilhados entre as duas instituições. **Item 3 – Consultoria Jurídica:** a) Reunião trimestral. O Consultor solicitou que a reunião seja programada no mês subsequente ao encerramento do trimestre, ajustando o Calendário do COAUD e aglutinando os eventos “Reunião trimestral” e “Discutir sobre eventuais contingências trabalhistas e cíveis”. O Comitê aprovou a solicitação; b) Discutir sobre as recomendações do COAUD constantes das seguintes atas: **Atas 50 e 60/2020** - O Comitê solicita à Assessoria Jurídica avaliar a possibilidade de estender o seguro permanente em favor dos membros do COAUD, de

=====

acordo com o entendimento dos §§ 2º e 5º do Art. 32 do Estatuto Social da AMAZUL, combinado com o Art. 19 do Regimento Interno do COAUD, conforme registrado na Ata nº 50, de 26/06/2020. O Consultor Jurídico realizou uma apresentação sobre as características do seguro para dirigentes. Apresentou orçamentos e modelos para implementação. Informou que está redigindo uma norma disciplinando a defesa de dirigentes, a ser apreciada pelo CONSAD, ainda este ano, estendendo-a ao COAUD, no modelo em que a defesa se dá pela própria CONJUR da AMAZUL. O Presidente comentou que empresa EMGEPRON possui o seguro e emitiu as seguintes recomendações: Que seja consultada a EMGEPRON com relação à empresa contratada, e em relação à pesquisa de preços, recomenda-se consultas a empresas estatais relacionadas à área de Defesa, que possuam seguro. **Ata 68 e 70/2021 - Comunicação Interna de 25MAR2021, COAUD, R.202101, sobre Apreciação Jurídica das Contratações da AMAZUL, relacionadas aos processos estratégicos, por parte da CJACM:** Diante da divergência de entendimentos, recomenda-se que seja efetuada uma consulta formal ao Gabinete do Comando da Marinha (GCM), de acordo com a portaria nº 351/MB, de 7 de agosto de 2015 e Portaria conjunta MB/AGU nº 1, de 17 de setembro de 2020 e demais legislações mencionadas na resposta da Assessoria Jurídica, datada em 09ABR21. O Consultor Jurídico apresentou a Consulta Técnica, realizada pelo CTMSP, para ratificação do uso do Termo de Execução Descentralizada (TED) - Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, para operacionalizar as transferências de crédito entre o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) e a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (AMAZUL), para que a AMAZUL possa contratar produtos e serviços no âmbito do Programa Nuclear da Marinha (PNM) e do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB). O Comitê, por unanimidade, decidiu aguardar a resposta da Consulta Técnica formulada pelo CTMSP ao GCM sobre o TED, no que pese entender que a citada consulta técnica tratar de assunto diferente da recomendação do Comitê. **Item 4 - Outros assuntos:** O Presidente informou a retirada de pauta do item da Ratificação do Relatório de Gestão da Fundação PATRIA da reunião do Conselho de Administração, que em conformidade com o inciso I, do art. 5º, da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012, prevê a ratificação pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão. Em seguida, informou que não foram apresentados os riscos do não cumprimento do prazo de noventa dias. Na sequência, registrou-se o comentário da Conselheira Priscila sobre o relatório do COAUD, a saber: “Sobre a descrição das recomendações do COAUD e resultados alcançados, está definido no regimento do COAUD que devem estar contidos no relatório. Após esclarecimentos durante a reunião sobre a responsabilidade de acompanhamento nos relatórios da AUDIN, sugiro a verificação de possível alteração do regimento do COAUD para que não haja sobreposição dos relatórios da AUDIN e do COAUD e sejam obedecidos os requisitos do regimento para o relatório. Quanto à avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno, entendo que a avaliação realizada foi satisfatória e agradeço as explicações. Ainda, acredito que a avaliação da efetividade dos trabalhos de auditoria interna, conforme requerido no relatório pelo regimento do COAUD, não foi detalhada em uma conclusão no item final ou em item específico que abordou o assunto dos trabalhos”. O Presidente parabenizou a contribuição da Conselheira e disse que o COAUD deve elaborar um relatório na perspectiva de resultados, incluindo suas ações e recomendações. Quanto ao caderno de

=====
pendências do COAUD, o Comitê sugeriu que os prazos das recomendações sejam estabelecidos junto ao setor por ocasião da reunião do Comitê. **Item 5** – Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 15JUL2021, às 09:00 horas, para a próxima reunião ordinária, na Sala de Reuniões da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Item 6 – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada por mim _____, e pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019 e de acordo com os incisos XIV e XXXI do Art. 39 e os Art. 56 e §2º do Art. 62, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros, para avaliação. Caso seja observado que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da AMAZUL, nos termos do § 3º, do Art. 62 do Estatuto da empresa, solicita-se que o Conselheiro informe na reunião subsequente ao envio. Esta ata será publicada no seguinte link, para fins de publicação: <https://www.amazul.mar.mil.br/coaud>.

WELERSON CAVALIERI
Presidente

RICARDO WATANABE
Membro

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro

GÁBOR HODI JÚNIOR
Membro